

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

RESOLUÇÃO Nº. 023/2010

Estabelece os indicadores departamentais de esforço acadêmico de docentes, bem como as instruções normativas para a auditoria.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8112 de 11 de dezembro de 1990, sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer GQ-145, da Advocacia Geral da União de 30 de maio de 1998, sobre acumulação de cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Regimento e do Estatuto da UFES e das Resoluções no 60/1992-CEPE/UFES, 59/1992-CEPE/UFES, 44/1994-CEPE/UFES, 45/2006-CEPE/UFES, 9/2003-CEPE/UFES, 18/1997-CUn/UFES, 13/2002-CUn/UFES, 54/97-CEPE/UFES e 35/2001-CEPE/UFES;

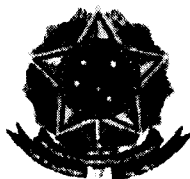
CONSIDERANDO o que consta do Processo **Nº. 003816/2010-96**;

CONSIDERANDO a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Décima Primeira Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. O IDEA de cada Departamento será a média aritmética do esforço acadêmico desenvolvido por cada Professor nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Parágrafo Único: compreende-se como média aritmética o somatório do esforço acadêmico individual dividido pelo número de docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício (incluídos os docentes afastados para Programas de Pós-Graduação) do Departamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

Art. 2º. O IDEA é formado por duas planilhas eletrônicas que serão compulsoriamente preenchidas on-line, a partir de 01 de janeiro do ano corrente, no site do Centro, impressas, datadas e assinadas, compulsoriamente pelo Professor e pelo Chefe do Departamento, validando as informações ali prestadas pelo docente.

Art. 3º. O IDEA fixará: (a) a pontuação para cada atividade conforme anexos I a VII e (b) a carga horária para cada atividade conforme os anexos VIII a XIII.

Parágrafo único: Toda documentação comprobatória das atividades descritas nas planilhas eletrônicas deverá ser guardada uma cópia na pasta do docente no respectivo Departamento.

Art. 4º. A carga didático-aula semanal mínima em qualquer dos regimes de trabalho, conforme Resolução nº. 60/92 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, será de 08 (oito) horas, exceção feita para os casos previstos na referida Resolução.

§ 1º Será considerada atividade didático-aula aquela que conferir crédito acadêmico em curso de graduação, em programas ou cursos de pós-graduação e orientação de dissertação ou tese, em trabalho de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu".

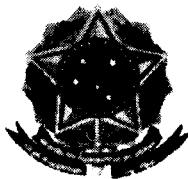
§ 2º Será considerada atividade didático-aula a participação do docente no Processo Seletivo Estendido (incluindo Processo Seletivo Extraordinário).

Art. 5º. No regime de 40 (quarenta) horas e Dedicção Exclusiva o docente deverá, além de atividades didático-aula, exercer uma ou mais das seguintes atividades, conforme Resolução Nº. 60/92-CEPE:

- a) Pesquisa;
- b) Extensão;
- c) Administração.

§ 1º Poderão ficar isentos das atividades previstas nas alíneas deste artigo os professores que assumirem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas aulas semanais.

§ 2º A critério do Departamento, levando-se em consideração a especificidade das disciplinas, bem como o número de três ou mais programas diferentes, a maximização far-se-á com um mínimo de 12 (doze) horas aula semanais, desde que o docente assuma uma das atividades previstas neste artigo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

§ 3º A superposição das atividades previstas nas alíneas a, b e c deste artigo não servirão de justificativa para redução dos encargos didático-aula.

Art. 6º. Além das atividades previstas nesta Resolução o Departamento poderá estabelecer outras atividades que atenda as suas especificidades, desde que aprovada pela Câmara e homologada pelo Conselho Departamental.

Parágrafo Único: Ao propor a atividade o Departamento deverá discriminar as atribuições e a respectiva carga horária para o seu desenvolvimento.

Art. 7º. O IDEA de cada Departamento deverá ser entregue à Secretaria Geral do Centro até o último dia útil de cada ano, conforme Art. 60, § 2º do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, e será auditado por outro departamento, designado pelo Diretor, o qual terá o prazo até 15 (quinze) de janeiro do ano subsequente para devolvê-lo auditado à Direção do Centro;

Parágrafo Único: A auditoria será realizada com o preenchimento da respectiva planilha, de acordo com o anexo XIV, que apresenta as instruções normativas para sua execução.

Art. 8º. O IDEA de cada Departamento, já auditado, será apreciado pelo Conselho Departamental até 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º. O IDEA de cada Departamento, aprovado pelo Conselho Departamental, será disponibilizado na página eletrônica do Centro como dado oficial.

Art. 10º. O Departamento e o docente que deixarem de acatar as normas contidas nesta Resolução estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor, conforme a Resolução Nº. 60/92-CEPE.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental do Centro.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2010.

RENATO PIROLA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO I da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

1. Ensino (1)

1.1. Ensino convencional (2)

Registrar: Disciplina (3) e (4), código, semestre, nível, turma, número de alunos, curso (5) e carga horária semanal - CHS.

- (1) Somente atividades formalmente incluídas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFES;
- (2) Serão atribuídos 5 (cinco) pontos a cada hora-aula semanal ministrada;
- (3) Apenas disciplinas com pautas emitidas. O professor pontuará em CHS como: T (Teórica), E (Exercício) e L (Laboratório) apenas as aulas efetivamente ministradas;
- (4) Disciplinas com códigos ou turmas diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula, atribui pontuação a apenas uma delas. No caso de coincidência de horários de aulas teóricas, exercícios ou laboratórios, atribuir-se-á pontuação total para uma turma e o correspondente a exercícios ou laboratórios para as outras turmas;
- (5) Colocar código do curso constante na pauta. Se for curso de pós-graduação, coloque E (Especialização) ou M (mestrado) ou D (Doutorado), conforme o caso.

1.2. Orientação de alunos que conduzem à obtenção de créditos

Código	Atividades	Pontos/aluno/mês
a	Orientação de trabalho de conclusão de curso (6,7)	0,50
b	Orientação de trabalho final de especialização (6,7)	0,80
c	Co-orientação de trabalho final de especialização (6,7)	0,40
d	Orientação de dissertação de mestrado (8)	1,30
e	Co-orientação de dissertação de mestrado (8)	0,70
f	Orientação de tese de doutorado (9)	1,70
g	Co-orientação de tese de doutorado (9)	0,80

- (6) Máximo 1 (um) ano de orientação;
- (7) Trabalho realizado em equipe será pontuado apenas para um aluno;
- (8) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula no programa até o limite de 1,5 ano após o início do curso;
- (9) Contabilizar apenas o tempo de orientação a partir da matrícula no programa até o limite de 3,5 anos após o início do curso.



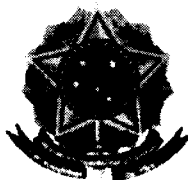
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO II da Resolução N°. 023/2010
Atribuição de Pontuação

2. Orientações de alunos que não conduzem à obtenção de créditos		
Código	Tipo de orientação	Pontos
a	Orientação de IC, IT, DTI, PET, alunos em Projetos de Extensão e Ensino (10) (por aluno/mês)	0,6
b	Orientação de monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação, ICJR e estágio não-obrigatório (por aluno/mês) (10)	0,4

(10) Devidamente registrado em órgão competente. O tutor de PET não poderá adicionar a orientação de aluno do PET; esta será pontuada apenas no item 4.3.g.

IC = Iniciação Científica, IT = Iniciação Tecnológica, DTI = Desenvolvimento Tecnológico Industrial, PET = Programa de Educação Tutorial, ICJR = Iniciação Científica Júnior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Conselho Departamental

ANEXO III da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

3. Produção intelectual

3.1. Produção bibliográfica

Código	Livros, capítulos de livros e periódicos especializados	Pontos
a	Publicação de livro com ISBN	30
b	Capítulo de livro, apostilha ou cartilha didático, cultural, técnico, com ISBN	15
c	Prefácio de livro	1
d	Tradução de livro didático, cultural ou técnico	20
e	Artigo em periódico indexado Qualis A1-A2 CAPES ou Fator de Impacto maior que ou igual a um (11)	30
f	Artigo em periódico indexado Qualis B1-B2 CAPES ou Fator de Impacto menor que um (11)	25
g	Artigo em periódico indexado Qualis B3-B4 CAPES (11)	20
h	Artigo em periódico indexado Qualis B5 CAPES (11)	15
i	Artigo em periódico indexado Qualis C CAPES (11)	5
j	Artigo em periódico não indexado na CAPES, porém com corpo editorial e ISSN	4
k	Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	8
l	Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	6
m	Trabalhos completos publicados em eventos regionais	4
n	Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais (12)	4
o	Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais (12)	3
p	Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais (12)	2
q	Resenha ou comunicação em periódico	5
r	Artigo de caráter técnico/divulgativo (13)	4
s	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação regional ou local (14)	1
t	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional (14)	2
u	Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional (14)	3

* Livro pontuado no item "a" para um autor não será contabilizado nos itens "b" e "c" para o mesmo autor.

(11) Periódico aceito pela CAPES (Periódicos de Sociedades - ver lista de periódicos no Currículo Lattes). Será classificado na área do Grupo de Pesquisa do CNPq indicado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

pelo docente, visto que o mesmo pode participar em mais de um grupo e em mais de uma área de pesquisa;

(12) No máximo 08 (oito) resumos anuais, somando-se as publicações nos níveis internacional, nacional e regional;

(13) Artigos de divulgação ou artigos técnicos em periódicos locais (editados em Universidades), sendo no máximo 08 (oito) artigos anuais impressos ou on-line;

(14) No máximo 08 (oito) artigos anuais impressos ou on-line;

3.2. Produção técnica

Código	Participação e trabalhos publicados em eventos	Pontos
a	Editoria geral de periódicos internacionais	20
b	Editoria geral em periódicos nacionais	15
c	Editoria ou organização de livro, apostilha ou cartilha didático, cultural, técnico com ISBN	15
d	Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional realizado fora do Brasil	3
e	Trabalho apresentado oralmente pelo docente em congresso nacional ou internacional realizado no Brasil	2
f	Trabalho apresentado em painel pelo docente em congresso nacional ou internacional realizado no Brasil	1
g	Participação em evento internacional como conferencista convidado	20
h	Participação em evento nacional como conferencista convidado	10
i	Participação em evento regional como conferencista convidado	5
j	Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais	20
k	Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais	16
l	Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais regionais ou locais com mínimo de 20 horas	6
m	Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais	8
n	Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais	6
o	Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico-culturais regionais ou locais com mínimo de 20 horas	4
p	Mesas-redonda, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais (15)	6
q	Mesas-redonda, palestras, seminários e cursos ministrados em	4

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP.: 29.932-540, Tel.: +55 (27) 3312.1511, Fax.: +55 (27) 3312.1510
São Mateus - ES

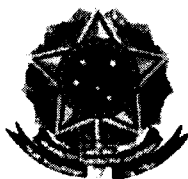
Sítio Eletrônico : <http://www.ceunes.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Conselho Departamental

	eventos nacionais (15)	
r	Mesas-redonda, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos regionais ou locais (15)	2
s	Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento internacional (15)	2
t	Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional (15)	1
u	Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível internacional (15)	20
v	Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível nacional (15)	16
w	Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível regional ou local (15)	6
x	Publicação de livro, apostilha ou cartilha didático, cultural, técnico sem ISBN	4
y	Vídeos/software	8
z	Patente internacional	50
z2	Patente nacional	40
z3	Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas	5
z4	Produção de programas de rádio e televisão	4
z5	Manutenção de obra artística	5

(15) No máximo 05 (cinco) participações anuais somando-se as participações nos níveis internacional, nacional, regional ou local. Os trabalhos premiados no PIBIC e PIBEXT são premiados no nível local.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO IV da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

4. Pesquisa, Extensão e Ensino

4.1. Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico

Código	Atividade	Pontos
a	Coordenação de projetos de pesquisa com captação de recursos externos à UFES	30
b	Coordenação de projetos de pesquisa com ou sem recursos da UFES	15
c	Participação em projetos de pesquisa com captação de recursos externos à UFES	5
d	Participação em projetos de pesquisa com ou sem recursos da UFES	3

4.2. Extensão (16)

Código	Ação	Pontos
a	Coordenador de programas/projetos de beneficiamento da comunidade extra-muros com captação de recursos externos à UFES	30
b	Participação em programas de beneficiamento da comunidade extra-muros com captação de recursos externos à UFES	5
c	Coordenador de programas/projetos de beneficiamento da comunidade extra-muros com ou sem recursos da UFES	15
d	Participação em programas de beneficiamento da comunidade extra-muros com ou sem recursos da UFES	3
e	Coordenação de programas/projetos de educação continuada, reconhecidos e registrados no departamento com captação de recursos externos à UFES	30
f	Participação de programas/projetos de educação continuada, reconhecidos e registrados no departamento com captação de recursos externos à UFES	5
g	Coordenação de programas/projetos de educação continuada, reconhecidos e registrados no departamento com ou sem recursos da UFES	15
h	Participação de programas/projetos de educação continuada, reconhecidos e registrados no departamento com ou sem recursos	3

CEUNES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

	da UFES	
i	Participação como docente em cursos de extensão (horas)	1,50/10h
j	Coordenação de cursos de extensão (17)	3
k	Assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, formalmente registrada no departamento	2

(16) Pelas Normas do MEC, Assistência é uma ação da Extensão;

(17) Curso com carga horária mínima de 60 horas;

4.3. Projetos de ensino

Código	Atividade	Pontos
a	Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional	10
b	Coordenação de projeto de ensino de caráter interdepartamental	6
c	Coordenação de projeto de ensino de caráter departamental	4
d	Participação de projeto de ensino de caráter interinstitucional	4
e	Participação de projeto de ensino de caráter interdepartamental	2
f	Participação de projeto de ensino de caráter departamental	2
g	Tutor de Programa Especial de Treinamento (informar curso e período) (por aluno/mês) (10)	0,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO V da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

5. Atividades Administrativas e de Representação

(Atividades de administração sem CD, sem FG e representação acadêmica)

Código	Atividade	Pontos
a	Coordenação ou presidência de comissões ou conselhos institucionais permanentes indicadas pelo diretor da unidade ou chefe de departamento e Assessores, homologados pelo Conselho Departamental (pontuação por mês)	1
b	Coordenação ou presidência de comissões ou conselhos institucionais temporários indicadas pelo diretor da unidade ou chefe de departamento, homologados pelo Conselho Departamental	5
c	Membro de comissões ou conselhos institucionais permanentes indicados pelo diretor da unidade/chefia de departamento, homologados pelo Conselho Departamental (pontuação por mês)	0,5
d	Membro de comissões ou conselhos institucionais temporários indicados pelo diretor da unidade/chefia de departamento, homologados pelo Conselho Departamental	3
e	Consultoria científica <i>ad hoc</i> <ul style="list-style-type: none">• para instituições governamentais (pontuação por consultoria)• projetos ou artigos científicos (pontuação por artigo ou projeto)	1
f	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos internacional	5
g	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos nacional	3
h	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos regional	1
i	Coordenação de disciplina de no mínimo 03 (três) créditos, no mínimo 50 (cinquenta) alunos e no mínimo 04 (quatro) turmas por semestre	2

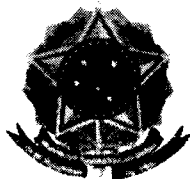
Código	Atividade	Pontos por Mês
j	Representação no Conselho Universitário (CUn), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Conselho de Curadores e membros da	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
 Conselho Departamental

	Comissão Permanente de Política Docente (CPPD).	0,25
k	Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento, de interesse da unidade/universidade e com relatório anual aprovado	0,50
l	Subcoordenação de colegiado e subchefia de departamento (18)	0,30
m	Participação como membro de colegiados didáticos	0,20
n	Coordenação ou presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou eleita pelos pares	0,80
o	Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor, diretor ou eleito pelos pares	0,40
p	Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível internacional	1,00
q	Participação de organismos ou comissões institucionais em nível internacional	0,50
r	Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional	0,80
s	Participação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional	0,40
t	Membro de comitê assessor ou avaliador de Ensino, Pesquisa e Extensão, homologados pelo Conselho Departamental	0,80
u	Coordenação ou presidência de comitê de ética, comitê assessor ou conselho estadual ou municipal para cultura, ciência, educação, saúde e tecnologia	0,80
v	Membro de comitê de ética, comitê assessor ou conselho estadual ou municipal para cultura, ciência, educação, saúde e tecnologia	0,40

(18) Somente será contabilizado após homologação pelo Conselho Departamental das atividades definidas pelo Colegiado de Curso ou Câmara Departamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO VI da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

6. Outras atividades

Código	Teses/dissertações/trabalho final	Pontos
a	Tese de doutorado de discente orientado, defendida e aprovada no ano	5
b	Tese de doutorado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano	3
c	Dissertação de mestrado de discente orientado, defendida e aprovada no ano	4
d	Dissertação de mestrado de discente co-orientado, defendida e aprovada no ano	2
e	Trabalho final de especialização de discente orientado, defendido e aprovado no ano	3

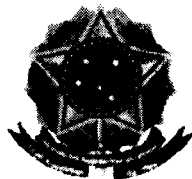
Código	Atividade	Pontos
f	Participação em banca examinadora de concurso público para Professor Titular, Livre Docência, Adjunto, Assistente ou Auxiliar	5
g	Participação em banca examinadora de Tese de Doutorado	5
h	Participação em banca examinadora de Dissertação de Mestrado	5
i	Membro de comissão examinadora de seleção de alunos de pós-graduação, de concurso público para professor substituto, de ensino médio e técnico, e de exame de qualificação para mestrado e doutorado	3
j	Membro de comissão examinadora de seleção de monitores de graduação, pós-graduação e bolsistas	1

Código	Qualificação docente	Pontos
k	Curso de especialização concluído (19)	6
l	Curso de aperfeiçoamento concluído (20)	4
m	Curso de atualização concluído (21)	0,40

(19) Curso com 360 (trezentas e sessenta) horas;

(20) Curso com 240 (duzentas e quarenta) horas;

(21) Pontuação para cada 30 horas de curso, podendo utilizar o somatório de cursos com cargas horárias menores, porém com carga horária mínima de 16 horas.



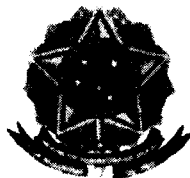
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO VII da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Pontuação

7. Situações especiais (22)

Código	Situações
a	Cargos com direito a CD1, CD2, CD3, CD4, FG1 e FG2
b	Vice-diretores de Centros
c	Docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação e pós-doutorado com afastamento
d	Docentes formalmente vinculados a programas de pós-graduação sem afastamento
e	Licença-maternidade, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde com no mínimo de 30 (trinta) dias ou licença para capacitação, terão direito, durante o período da licença, à média aritmética dos pontos obtidos durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao período da licença, ou pelo período anterior à licença se inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

(22) Todos os docentes que se enquadram no Anexo 7 (sobre Situações Especiais) terão direito a 7 (sete) pontos mensais, podendo adicionar a esta pontuação os pontos referentes às demais atividades docentes. CD = Cargo de Direção, FG = Função Gratificada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO VIII da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

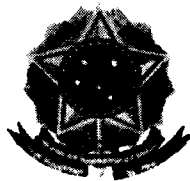
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM 30 (TRINTA) HORAS DE DEDICAÇÃO,
DEVENDO O DOCENTE MINISTRAR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS-AULAS
SEMANAIS

- 8.1. Chefe de Departamento;
- 8.2. Coordenador do Colegiado de Curso de Graduação.

ANEXO IX da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO,
DEVENDO O DOCENTE MINISTRAR NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS-AULAS SEMANAIS

- 9.1. Coordenador de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu"
- 9.2. Diretor da Fazenda Experimental
- 9.3. Vice-Diretor de Centro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO X da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO

- 10.1. Coordenador de Estágio Curricular, em nível de Curso;
- 10.2. Coordenador de Atividades Complementares, em nível de Curso;
- 10.3. Coordenador de Comitê de Ética em pesquisa;
- 10.4. Presidente de Comissão Permanente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 10.5. Presidente de Comissão Permanente do Conselho Universitário;
- 10.6. Membro Titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 10.7. Membro Titular do Conselho Universitário;
- 10.8. Membro Titular do Conselho de Curadores;
- 10.9. Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento;
- 10.10. Membro do Centro na CPPD;
- 10.11. Assessores de Pós-Graduação, Pesquisa, Graduação e Extensão.

ANEXO XI da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM 3 (TRÊS) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO

- 11.1. Sub-Chefe de Departamento;
- 11.2. Membro do Colegiado de Curso de Graduação;
- 11.3. Membros de Comissões criadas pela Direção;
- 11.4. Membro do Comitê Institucional de Iniciação Científica;
- 11.5. Membro de Comitê de Ética em Pesquisa;
- 11.6. Representante do Departamento junto à Biblioteca;
- 11.7. Representante do Centro em Órgãos Públicos ou entidades de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos definidos de promoção de ensino, pesquisa, extensão ou cultura, desde que não exerça função remunerada (exceto casos já previstos nos anexos anteriores) indicados pela Direção;
- 11.8. Membro de Comitê Assessor ou Avaliador de Ensino, Pesquisa e Extensão, homologados pelo Conselho Departamental;
- 11.9. Coordenador de Laboratório de Aulas Práticas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO XII da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

ATIVIDADES COM 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO

- 12.1. Coordenador de Projeto de Ensino aprovado no Conselho Departamental;*
- 12.2. Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado no Conselho Departamental;*
- 12.3. Coordenador de Programa, Projeto ou Curso de Extensão aprovado no Conselho Departamental;*
- 12.4. Coordenador de Prestação de Serviços à Comunidade Extra-Universidade aprovado no Conselho Departamental;*
- 12.5. Orientação de doutorado ou mestrado.**

* para cada projeto, programa e curso com carga horária total mínima de 60 horas aprovados no Conselho Departamental desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida pela legislação trabalhista (Parecer GQ-145, da AGU, de 30.03.1998).

Nota: O professor pode solicitar aprovação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino não solicitando carga horária.

** por aluno orientado, desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida pela legislação trabalhista (Parecer GQ-145, da AGU, de 30.03.1998).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO XIII da Resolução Nº. 023/2010
Atribuição de Cargas Horárias Semanais

ATIVIDADES COM 2 (DUAS) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO

- 13.1. Participação, como colaborador ou orientador, em Projeto de Ensino, homologado pelo Conselho Departamental, excluído qualquer sobreposição;*
- 13.2. Participação, como pesquisador ou colaborador em Projeto de Pesquisa, homologado pelo Conselho Departamental, excluído qualquer sobreposição;*
- 13.3. Participação, como colaborador ou orientador em Programa, Projeto ou Curso de Extensão, homologado pelo Conselho Departamental, excluído qualquer sobreposição;*
- 13.4. Participação, como colaborador ou orientador em Prestação de Serviços não pagas à Comunidade Extra-Universidade, homologado pelo Conselho Departamental, excluído qualquer sobreposição;**
- 13.5. Orientação de especialização, excluído qualquer sobreposição;***
- 13.6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, excluído qualquer sobreposição;***
- 13.7. Orientação de IC (bolsita ou voluntário), IC Junior, Extensionista (bolsista ou voluntário), IT, DTI, PET, excluído qualquer sobreposição.****

* para cada projeto, programa, curso com carga horária mínima de 60 horas aprovados no Conselho Departamental desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida pela legislação trabalhista (Parecer GQ-145, da AGU, de 30.03.1998).

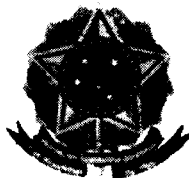
Nota: O professor pode solicitar aprovação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino não solicitando carga horária.

** para cada projeto, programa, curso com carga horária mínima de 60 horas aprovados no Conselho Departamental desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida pela legislação trabalhista (Parecer GQ-145, da AGU, de 30.03.1998).

Nota: O professor pode solicitar aprovação de projetos de pesquisa, extensão ou ensino não solicitando carga horária.

*** por aluno orientado, sendo o número máximo de orientação igual a cinco. O docente poderá orientar número superior a cinco, porém não poderá solicitar carga horária.

**** por aluno orientado, sendo o número máximo de orientação por classe igual a cinco e o número total máximo de orientação no item 13.7 igual a dez. O docente poderá orientar número superior a dez, porém não poderá solicitar carga horária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

ANEXO XIV da Resolução Nº. 023/2010
AUDITORIA

14. Instruções normativas para Auditoria do IDEA

O presente manual tem por finalidade a sistematização do arcabouço estrutural em que se assentam os trabalhos da auditoria, a definição de conceitos e de diretrizes gerais, assim como o estabelecimento das normas e procedimentos aplicáveis no caso vertente, com ênfase nos aspectos relacionados ao preenchimento da planilha de auditoria.

Procedimentos para instauração da auditoria:

Caberá ao Chefe do Departamento designar três docentes que ficarão responsáveis pela realização da auditoria em tempo hábil.

A auditoria tem por finalidade avaliar o esforço acadêmico desenvolvido por cada Professor nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração com o objetivo de assegurar:

- O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos estabelecidos para tal finalidade; e
- A integridade e confiabilidade das informações e dados; eficiência, eficácia e economicidade do desempenho.

Para a realização da auditoria os auditores necessitarão:

- Possuir conhecimento da Resolução do IDEA;
- Ser objetivo e imparcial;
- Usar o bom senso no sentido de ser tolerante dentro do que é justo; deixando de se apegar a detalhes que não prejudiquem o todo, mantendo serenidade e equilíbrio ao julgar; e
- Em caso de dúvida procurar o Chefe do Departamento que está sendo auditado antes de emitir o parecer.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

DIRETRIZES GERAIS:

Os auditores estabelecerão entre si um Presidente que receberá do Chefe do Departamento toda a documentação a ser auditada, ou seja, todas as planilhas eletrônicas preenchidas, impressas, datadas e assinadas compulsoriamente pelo Professor e validada pelo Chefe do Departamento. A partir de então deverão ser analisados os seguintes pontos:

- Todos os professores do departamento auditado preencheram as duas planilhas eletrônicas do IDEA;
- O preenchimento das planilhas foi feito de forma correta e coerente. Para esta finalidade preencher a planilha de auditoria utilizando como base todos os anexos deste documento;
- Para auxiliar o preenchimento do *Check list* deverão ser utilizadas marcas (símbolos) usuais de verificação denominadas *tick-marks*. A principal função de tais marcas é evidenciar qual o tipo de revisão que foi efetuada sobre aquele item marcado. As marcas a serem utilizadas serão:
 - a) Confere (√)
 - b) Não confere (Δ)
 - c) Conforme documento original examinado (Ø)
 - d) Não se aplica (NA)
- Não será necessário que o Chefe de Departamento que está sendo auditado encaminhe toda a documentação comprobatória dos seus respectivos professores, apesar de que toda documentação comprobatória das planilhas deve ter cópia na pasta do docente no respectivo Departamento.
- Os professores responsáveis pela auditoria determinarão de acordo com um método de amostragem o número e o nome dos professores que serão auditados com comprovação da documentação;
- O método de amostragem deverá ser aplicado como forma de viabilizar a realização das ações da Auditoria uma vez que o objeto alvo desta ação se apresentará em grandes quantidades e ter-se-á necessidade de obtenção de informações em tempo hábil. A análise da documentação comprobatória de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Departamental

todos os docentes torna-se impraticável, até mesmo em termos de custo/benefício.

- A seleção dos docentes será realizada em sorteio na presença do Presidente da comissão de auditoria, do chefe do Departamento auditado e do secretário (a) do mesmo, do qual será requisitada ata assinada pelos três. A amostra de professores que comprovarão documentação seguirá a seguinte proporção:
 1. Até 20 docentes – 20% dos mesmos serão auditados;
 2. De 21 a 40 docentes – 15% dos mesmos serão auditados; e
 3. Acima de 41 docentes 10% dos mesmos serão auditados.

O cálculo é realizado multiplicando o número de docente por: 0,20, 0,15 ou 0,10. Quando o resultado for fração, arredondar para cima a favor do docente.

- Após a realização do sorteio ao qual determinará o número e o nome dos docentes que deverão comprovar a documentação para a auditoria o Chefe do respectivo Departamento auditado terá prazo de 24 horas, a partir de então, para encaminhar toda documentação ao Presidente da Comissão de auditoria ficando este responsável em devolvê-la ao final dos trabalhos para que estes possam ser arquivados novamente na pasta do docente.
- Ao finalizar a auditoria de cada docente a Comissão deve expor seu parecer de forma objetiva considerando às potencialidades, as fragilidades e propor sugestões.
- Para finalizar a atividade de auditoria deve ser exposto parecer geral sobre o trabalho.
- O parecer final e a planilha preenchida dos professores auditados devem ser encaminhados ao Diretor do Centro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO XXXXXX**

ENCARGOS ACADÊMICOS 2010 (1)

Código	Disciplina	Curso	Turma	Alunos	Horário Semanal							CHS			CHSemes tral		
					SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	T	E	L				

ORIENTAÇÕES	Curso	Turma	Alunos	Mês						Regulamentação			CHSe manal	CHSemes tral			
				Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ensino	Extensão	Pesquisa					

PROJETOS, COMISSÕES E CARGOS ADMINISTRATIVOS	Mês						Regulamentação Conselho Departamental				CHSe manal	CHSemes tral		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Administrat.	Ensino	Extensão	Pesquisa				

CH Disciplina	CHS Projeto	CHS Estágio	CHS Orientações	CHS Comissão	CHS Cargo Adm.	CHS Total:	CH Total

Assinatura: _____ Nome do Professor

Assinatura: Prof. XXXXXX - Chefe do Departamento XXXX

Instruções para preenchimento

1. O Professor deverá estar munido da Resolução com todos os seus anexos para o correto preenchimento da Planilha Eletrônica de Cargas Horárias.
2. Não esquecer de preencher as linhas referente ao nome do Departamento, Professor e Chefe do Departamento.
3. Preencher a Carga Horária Total efetuando o somatório de todos os pontos.
4. Acrescentar ou subtrair linhas dos itens quando necessário.
5. Preencher os espaços referentes ao Código com letras maiúsculas e as demais somente a primeira letra maiúscula.
6. Formatação para preenchimento da Planilha: Tahoma, tamanho 10, normal, somente primeira letra maiúscula.
7. Para Carga Horária Semestral, 26 semanas, multiplicar a Carga Horária Semanal por 26 e por 2,5.
8. Disciplinas com Cargas Horárias Semanais com códigos iguais ou diferentes mas ministradas em horários coincidentes contabilizar apenas uma turma
9. Disciplinas com mais de uma turma de prática, na primeira turma contabilizar carga horária total e nas outras apenas a carga horária de aulas práticas.
10. As orientações de monitorias, TCC, especialização, mestrado e doutorado são aprovadas pelo Colegiado de Curso e as orientações de Extensão e de Pesquisa pela Câmara Departamental, porém todas as atas devem estar no sítio eletrônico do Centro para Consulta Pública, sendo RO (Reunião Ordinária) ou RE (Reunião Extraordinária).
11. Em projetos, comissões, cargos administrativos e orientações, considerando que o semestre tem 26 semanas e em média cada mês tem 4,33 semanas, então para a carga horária semestral multiplicar a carga horária semanal pelo número de semanas
12. Em projetos, comissões e cargos administrativos citar a SO (Sessão Ordinária) ou a SE (Sessão Extraordinária) do Conselho Departamental na qual ocorreu a sua regulamentação.
13. Estágio supervisionado e não supervisionado devem obedecer a carga horária definida na Resolução Específica do Conselho Departamental do CEUNES.
14. Pelo Decreto da AGU, considerando 26 semanas semestrais, a Carga Horária Semestral máxima permitida para registro é igual a 1560 horas sendo a Carga Horária Semanal média permitida de 60 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DCXX

Nome do Professor:

1. ENSINO

1.1. Ensino Convencional

Disciplina:						CHS			PONTOS
Código	Semestre	Nível	Turma	Nº Alunos	Curso	T	E	L	
Disciplina:									
Código	Semestre	Nível	Turma	Nº Alunos	Curso	T	E	L	PONTOS
Disciplina:									
Código	Semestre	Nível	Turma	Nº Alunos	Curso	T	E	L	PONTOS
Subtotal									

1.2. Orientação de Alunos

Código	Matricula do Aluno	Regulamentação	PONTOS
a			
d			
Subtotal			

2. ORIENTAÇÕES DE ALUNOS QUE NÃO CONDUZEM À OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

Código	Tipo de Orientação - Matrícula do Aluno - Período de Orientação	Regulamentação	PONTOS
a			
Subtotal			

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL

3.1. Produção Bibliográfica

Código	Referência Bibliográfica da Obra Citada (ABNT)	Area	PONTOS
a			
b			
Subtotal			

3.2. Produção Artística

Código	Produção Artística	PONTOS

Subtotal			
3.3. Produção Técnica			
Código	Referência Técnica		PONTOS
Subtotal			
4. PESQUISA E EXTENSÃO			
4.1. Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico			
Código	Atividades	Regulamentação	PONTOS
Subtotal			
4.2. Extensão			
Código	Ações	Regulamentação	PONTOS
Subtotal			
			10
4.3. Projetos de Ensino			
Código	Atividades	Regulamentação	PONTOS
Subtotal			
5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			
Código	Atividades	Regulamentação	PONTOS
Subtotal			
6. OUTRAS ATIVIDADES			
6.1. Teses/Dissertações/Monografias Orientadas			
Código	Atividades		PONTOS
Subtotal			
6.2. Participação em Bancas			
Código	Atividades		PONTOS
Subtotal			
6.3. Qualificação Docente			
Código	Atividades		PONTOS

Subtotal			
7. SITUAÇÕES ESPECIAIS			
Código	Situações	Regulamentação	PONTOS
Subtotal			
Pontuação Total			

Assinatura do Professor

Assinatura do Chefe do Departamento

Instruções para Preenchimento

1. O Professor deverá estar munido da Resolução com todos os seus Anexos para o correto preenchimento da Planilha Eletrônica de Pontuação.
2. Não esquecer de preencher as linhas 5 e 8 com o nome do Departamento e do Professor respectivamente.
3. Preencher a Pontuação Total efetuando o somatório de todos os pontos.
4. Acrescentar ou subtrair linhas dos itens quando necessário.
5. Preencher os espaços referentes ao Código com letras maiúsculas e as demais somente a primeira letra maiúscula.
6. Para o preenchimento do Ítem 1.1., deve-se multiplicar a Carga Horária Semanal (CHS) por cinco (5) para obtenção do nº de pontos.
7. No Ítem 1.1., o Código a ser preenchido é o referente a Disciplina. Nos demais Itens o Código se refere ao dos anexos 1.2. ao 7 da Resolução do IDEA.
8. As orientações de monitorias, TCC, especialização, mestrado e doutorado são aprovadas pelo Colegiado de Curso e as orientações de Extensão e de Pesquisa pela Câmara Departamental, porém todas as atas devem estar no sítio eletrônico do Centro para Consulta Pública.
9. Nos Subítem 1.2., 4.1., 4.2. e 4.3. e nos itens 2., 5. e 7., citar a RO (Reunião Ordinária) ou a RE (Reunião Extraordinária) da Câmara Departamental na qual ocorreu a sua regulamentação, ou SO (Sessão Ordinária) ou SE (Sessão Extraordinária) no caso de Aprovação no Conselho Departamental.
10. Disciplinas com Cargas Horárias Semanais com códigos iguais ou diferentes mas ministradas em horários coincidentes contabilizar apenas uma turma.
11. Disciplinas com mais de uma turma de prática, na primeira turma contabilizar pontuação total e nas outras apenas a pontuação de aulas práticas.
12. No subítem 3.1. preencher a área de acordo com a área do *Qualis Capes* (<http://qualis.capes.gov.br>) conforme observação 12 do anexo 3.1. do IDEA.
13. O código C do anexo 4 não necessita de regulamentação pela câmara ou conselho departamental, somente documento comprobatório.
14. Formatação para preenchimento da Planilha: Tahoma tamanho 10.

Planilha para auditoria

Nome do professor auditado:				
Legenda:				
a) Confere (√)				
b) Não confere (Δ)				
c) Conforme documento original examinado (Ø)				
d) Não se aplica (NA)				
Nº de ordem	Descrição	Situação		
01	O docente está cumprindo sua carga didática-aula semanal conforme Resolução nº 60/92 do CEPE?			
02	O docente preencheu a planilha eletrônica referente às suas atividades com cargas horárias de forma correta?			
03	O docente preencheu a planilha eletrônica referente às suas atividades com cargas horárias respeitando os Anexos deste documento?			
04	O docente preencheu a planilha eletrônica referente às suas atividades com pontuação de forma correta?			
05	O docente preencheu a planilha eletrônica referente às suas atividades com pontuação respeitando os Anexos deste documento?			

Não esquecer que ao finalizar o **Check list** de cada docente os auditores devem expor seu parecer de forma objetiva considerando às potencialidades, as fragilidades e propor sugestões.

São Mateus, de

20xx

Nome e assinatura dos professores responsáveis pela auditoria.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Modelo de ata do IDEA

Departamento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 ATA DA REUNÃO PARA SORTEIO DOS DOCENTES QUE SERÃO AUDITADOS. Aos
2 xxx dias do mês de xxxxxxxx do ano de dois mil e xxxxxx, às xxx horas e xxxxx
3 minutos na Sala de Reuniões do Departamento XXXXXXXXXXXX, Campus de São
4 Mateus - ES, sob a coordenação do Chefe do Departamento Professor
5 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e com a presença dos Professores
6 XXX
7 XXXXXXXX. O Chefe do Departamento com a palavra declarou aberta a reunião para
8 o sorteio dos docentes a serem auditados, conforme o Anexo 13 da Resolução do
9 Conselho Departamental Nº. xxx/2010. Após discussões e realização do sorteio,
10 selecionou-se o IDEA dos Professores XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
11 XXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para apresentarem os documentos
12 comprobatórios, à serem auditados. Nada mais havendo a tratar encerra a reunião
13 às XXhXXmin, e eu, XXXXXXXXXXXXXXX, Secretário do Departamento XXXX, lavrei a
14 presente ata, constando XX (xxxxxxxxxxxxx) linhas e que depois de lida e achada em
15 conforme, será assinada pelos componentes presentes nesta reunião.
16 Professor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -
17 Professor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -
18 Professor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -
19 Professor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -

